

ACÓRDÃO Nº 3740/2015 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo TC-010.258/2013-2
- 1.1. Apenso: TC-029.537/2011-8.
2. Grupo: II – Classe: I - Assunto: Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Raimundo Nonato Batista de Souza, ex-Prefeito (CPF 284.764.681-72).
4. Unidade: Município de Tabatinga/AM.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas (Secex/AM).
8. Advogado constituído nos autos: Ademar Lins Vitorio Filho (OAB/AM 5.269).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos pelo Sr. Raimundo Nonato Batista de Souza, ex-Prefeito do Município de Tabatinga/AM, contra o Acórdão 1394/2015-1ª Câmara, que julgou irregulares suas contas, condenou-o em débito solidariamente com a Srª Adelma de Oliveira Rodrigues e aplicou-lhe a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/92, bem como a multa do art. 58, inciso II, da mesma lei,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Sr. Raimundo Nonato Batista de Souza, para, no mérito, negar-lhes provimento, e

9.2. dar ciência deste acórdão ao recorrente.

10. Ata nº 20/2015 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 23/6/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3740-20/15-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral